ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-07-03	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2020.07.03 10:57:04 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3686 / XIV (1 .ª)

Assunto: Pagamento aos profissionais da GNR que prestam serviço nos aeródromos

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Desde há 18 meses que os profissionais da GNR que garantem a segurança nos aeródromos da linha aérea regional Bragança, Vila Real, Viseu, Cascais e Portimão, não recebem as remunerações a que têm direito pela prestação desse serviço.
Questionado o Ministério da Administração Interna sobre esse problema, a resposta é que esse pagamento é da responsabilidade da ANAC. Questionada a ANAC, a resposta é que o pagamento não é feito porque o Ministério das Finanças não permite.
Esta situação é inaceitácel.
Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministro de Estado e das Finanças, por que razão não permite o pagamento devido aos profissionais da GNR que prestam serviço nos aeródromos e quando será desbloqueada essa situação insólita.

Palácio de São Bento, 3 de julho de 2020

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

DUARTE ALVES(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.